



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4794 , DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

RETIFICA PARCIALMENTE OS DECRETOS DE Nºs
4660 DE 11.05.90, 4661 DE 11.05.90, 4710
DE 20.06.90, 4712 DE 25.06.90, 4713 DE
25.06.90, 4717 DE 28.06.90 E 4779 DE
22.08.90.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam retificados parcialmente os Decretos de nºs 4660 de 11.05.90, 4661 de 11.05.90, 4710 de 20.06.90, 4712 de 25.06.90 , 4713 de 25.06.90, 4717 de 28.06.90 e 4779 de 22.08.90.

DECRETO Nº 4660 DE 11.05.90 DE:

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.489.573.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 7.489.573.000,00 (Sete bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões e quinhentos e setenta e três mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
de 22/09/90 061091.90

DECRETO Nº 4334 DE 04 DE SETEMBRO

Art. 1º - Fica aberto ao crédito do Programa Anual de Trabalho do Estado de Rondônia, em favor do Reserwa de Contratação Continuada, crédito adicional de valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a contratação de pessoal em caráter temporário, para atender às necessidades de trabalho das diversas Secretarias e Departamentos do Estado.

DECRETO Nº 4334

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato de trabalho, a ser pago em parcela única, no ato da contratação, para o pessoal contratado em caráter temporário, para atender às necessidades de trabalho das diversas Secretarias e Departamentos do Estado.

DECRETO Nº 4334 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Art. 3º - Fica aberto ao crédito do Programa Anual de Trabalho do Estado de Rondônia, em favor do Reserwa de Contratação Continuada, crédito adicional de valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a contratação de pessoal em caráter temporário, para atender às necessidades de trabalho das diversas Secretarias e Departamentos do Estado.

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento de honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato de trabalho, a ser pago em parcela única, no ato da contratação, para o pessoal contratado em caráter temporário, para atender às necessidades de trabalho das diversas Secretarias e Departamentos do Estado.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PARA:

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.369.573.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.369.573.000,00 (Sete bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões e quinhentos e setenta e três mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

DECRETO Nº 4661 DE 11.05.90 DE:

R E C E I T A :

1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01 - TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/81	
1721.09.02 - TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO -SUDS	156.000.000,00
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.01 - AUXÍLIOS	
2421.09.02 - CONVÊNIOS-SUDS	140.500.000,00
TOTAL	296.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

PARA:

R E C E I T A:

1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01	- TRANSFERÊNCIAS ORIUNDA DA LEI COMPLEMEN TAR Nº 41/81	
1721.09.02	- TRANSFERÊNCIAS ORIUNDA DO CONVÊNIO - SUDS	140.500.000,00
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.01	- AUXÍLIOS	
2421.09.02	- CONVÊNIOS-SUDS	156.000.000,00
	TOTAL	296.500.000,00

DECRETO Nº 4710 DE 20.06.90 DE:

ANEXO II

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.01.02.04.013.2.062 - MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4191.00 - FONTE 00 - Cr\$ 600.000,00

PARA:

ANEXO II

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.01.02.04.013.2.062 - MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4192.00 - FONTE 00 - Cr\$ 600.000,00

DECRETO Nº 4712 DE 25.06.90 DE:

ANEXO II

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
29.01.99.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.00 - FONTE 00 - Cr\$ 338.366.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

PARA:

ANEXO II

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

29.01.99.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.00 - FONTE 09 - Cr\$ 338.366.000,00

DECRETO Nº 4713 DE 25.06.90 DE:

ANEXO II

- SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

24.01.06.30.021.2.240 - PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA E ORIENTAÇÃO
DO CONSUMIDOR

3120.00 - FONTE 00 - Cr\$ 1.090.000,00

PARA:

ANEXO II

- SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

24.01.06.30.021.2.240 - PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA E ORIENTAÇÃO
DO CONSUMIDOR

3120.00 - FONTE 00 - Cr\$ 1.000.000,00

DECRETO Nº 4717 DE 28.06.90 DE:

ALTERA O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VA
LOR DE Cr\$ 6.138.600,12 E CRÉDITO ADICIONAL SU
PLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 9.984.282,70.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor das Unidades: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.138.600,12 (Seis milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos cruzeiros e doze centavos), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 9.984.282,70 (Nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos) para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

PARA:

ALTERA O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 5.669.420,49 E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$... 10.453.462,33.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor das Unidades: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 5.669.420,49 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e quarenta e nove centavos), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 10.453.462,33 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil , quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I, deste Decreto.

ANEXO I DE:

- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 19.01.11.62.346.1.221 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 3132.00 - FONTE 00 - Cr\$ 4.308.084,52

PARA:

ANEXO I

- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 19.01.11.62.346.1.221 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 3132.00 - FONTE 00 - Cr\$ 4.368.084,52



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.6

ANEXO II DE:

- SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.01.11.07.021.2.034 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A
CARGO DA UNIÃO
3110.00 - FONTE 09 - Cr\$ 4.006.989,96

PARA:

- 22.01.11.07.021.2.034 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A
CARGO DA UNIÃO
3111.00 - FONTE 09 - Cr\$ 4.006.989,96

DECRETO Nº 4779 DE 22.08.90 DE:

ANEXO I

- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
23.01.06.30.021.2.035 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SE
GURANÇA PÚBLICA
3111.00 - FONTE 00 - Cr\$ 3.378.801,00

PARA:

- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
23.01.06.30.021.2.099 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO
ESTADO
3111.00 - FONTE 00 - Cr\$ 3.378.801,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.



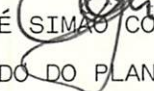
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.7

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de
setembro de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Os Decretos nºs 4794, de 04 de setembro de 1990, publicado no D.O. nº 2121 de 06 de setembro de 1990, 4721º de 04 de julho de 1990, publicado no D.O. nº 2077 de 06 de julho de 1990, 4826 de 26 de setembro de 1990, publicado no D.O.- Suplemento nº 2135 de 27 de setembro de 1990, 4830º de 27 de setembro de 1990, publicado no D.O. nº 2135 de 27 de setembro de 1990.

R E T I F I C A Ç Ã O:

DECRETO Nº 4794, ONDE SE LÊ:

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

19.01.11.62.346.1.221-Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

3132.00 - Fonte 00 - Cr\$ 4.368.084,52

LEIA-SE:

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

19.01.11.62.346.1.221-Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

3132.00 - Fonte 00 - Cr\$ 4.308.084,52

DECRETO Nº 4721, ONDE SE LÊ:

ANEXO III

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ

I	- TRIMESTRE	206.913.978,09
II	- TRIMESTRE	4.529.124.675,60
III	- TRIMESTRE	-
IV	- TRIMESTRE	-
	TOTAL	4.736.038.653,69

Publicado no Diário Oficial
nº 2195 de 28/12/90

ANEXO I - ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - CANCELAMENTO
ANEXO III - CANCELAMENTO
ANEXO IV - CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ANEXO I - ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - CANCELAMENTO
ANEXO III - CANCELAMENTO
ANEXO IV - CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ANEXO I - ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - CANCELAMENTO
ANEXO III - CANCELAMENTO
ANEXO IV - CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ANEXO I - ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - CANCELAMENTO
ANEXO III - CANCELAMENTO
ANEXO IV - CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ANEXO I - ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - CANCELAMENTO
ANEXO III - CANCELAMENTO
ANEXO IV - CANCELAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

LEIA-SE:

ANEXO III

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ

I - TRIMESTRE	206.913.978,09
II - TRIMESTRE	4.529.124.675,60
III - TRIMESTRE	-
IV - TRIMESTRE	-
TOTAL	4.736.038.653,69

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

I - TRIMESTRE	-
II - TRIMESTRE	-
III - TRIMESTRE	4.320.836.339,00
IV - TRIMESTRE	-
TOTAL	4.320.836.339,00

DECRETO Nº 4826, ONDE SE LÊ:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO.

27.01.03.07.025.1.181 - Operações de Créditos Internas.
4311.00 - Fonte 00 - Cr\$ 444.510.551,00

ANEXO II - CANCELAMENTO

27.01.03.07.021.1.181 - Operações de Créditos Internas.
4110.00 - Fonte 00 - Cr\$ 444.510.551,00

LEIA-SE:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO:

27.01.03.07.021.1.181 - Operações de Créditos Internas.
4110.00 - Fonte 71 - Cr\$ 444.510.551,00

ANEXO II - CANCELAMENTO:

27.01.03.07.021.1.181 - Operações de Créditos Internas.
4110.00 - Fonte 71 - Cr\$ 444.510.551,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

DECRETO Nº 4830, ONDE SE LÊ:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO:

POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA

23.02.06.30.021.2.038 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
a Cargo da União.

3111.00 - Fonte 09 - Cr\$ 78.000.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO:

POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA


23.02.06.30.021.2.038 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
a Cargo da União

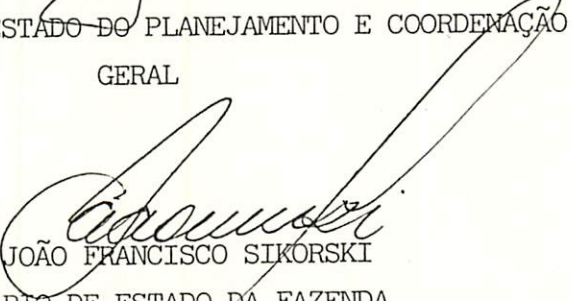
3111.00 - Fonte 09 - Cr\$ 800.000,00

3112.00 - Fonte 09 - Cr\$ 77.200.000,00

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26
de dezembro de 1990, 103ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL


JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA